

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 478, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 793/2018
AV 713/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.086, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

Mensagem nº 793

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 757, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Pró – Desenvolvimento de Simolândia, no município de Simolândia – GO;
- 2 - Portaria nº 1.141, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Gama, na localidade do Gama – DF;
- 3 - Portaria nº 1.086, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, na localidade de Samambaia – DF;
- 4 - Portaria nº 1.875, de 7 de junho de 2017 – União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado, no município de Lajeado – RS;
- 5 - Portaria nº 812, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, na localidade de Samambaia – DF;
- 6 - Portaria nº 1.691, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária Pró-Vida de Sobradinho, na localidade de Sobradinho – DF; e
- 7 - Portaria nº 1.692, de 4 de abril de 2018 – Associação Cultural de Itapipoca, no município de Itapipoca – CE.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.





EM nº 00729/2017 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034478/2015-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTRARIA Nº 1086/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



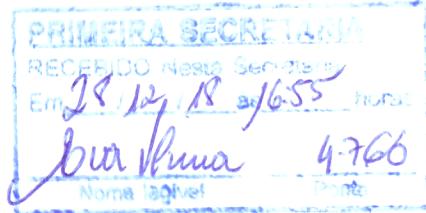
Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722183** e o código CRC **2CBE95F**.

Referência: Processo nº 53900.034478/2015-41

SEI nº 1722183



Aviso nº 713 - C. Civil.

Em 27/12/2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

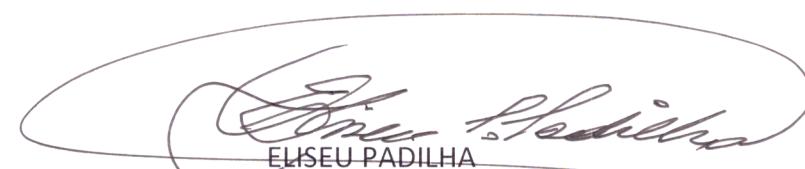
HCC 720/2018
M/RS 4766 482/2018

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 757 e 1.141, de 2016; 1.086 e 1.875, de 2017; 812, 1.691 e 1.692, de 2018.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14791/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034478/2015-41**

Processo de Outorga nº: **53000.003269/2000**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília, Distrito Federal**, por meio da Portaria nº **145**, publicada no DOU de 05/05/2004 e Decreto Legislativo nº **901**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600025** e o código CRC **58FD4923**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21679/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

QS 121 - Conjunto C - Lote 01
72301.580 Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14791/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600053** e o código CRC **020997EF**.

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão e S.C. de Samambaia (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03.747.163/0011-20, com sede QS 121 Conj C lot. 01 SL 102, na cidade de Samambaia, Estado Brasília, CEP 72301-58-0, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 145 datada de 16/04/2009 e Decreto Legislativo nº 901 publicado no Diário Oficial da União datado de 16/09/2009, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

BSB
(local e data)

17 de Julho de 2015.

C131
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Crinaldo Fabio B. Bonenegro
CPF: 635.200.331-04

ANEXO 12

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Radiodifusão e J. C. Popular (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 03.747.163/0001-20, com sede Q S 121 long. C Lote 01 Sala 102, na cidade de Samambaia, Estado Brasília, CEP 72301-593, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 145 datada de 16/04/2004 e Decreto Legislativo nº 901 publicado no Diário Oficial da União datado de 16/09/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

B5B

(local e data)

17 de Julho de 2015.

E 12
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Criminal do Fábio B. Lourenço
CPF: 635.700.331-04

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

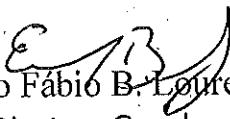
QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações que a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade firmo a presente declaração:

Brasília, 13 de Agosto de 2015


Erinaldo Fábio B. Lourenço
Diretor- Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.747.163/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/04/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POPULAR FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
Q QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA

NÚMERO
102

CEP
72.301-583

BAIRRO/DISTRITO
SAMAMBAIA

MUNICÍPIO
BRASÍLIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 3357-0307

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/08/2015 às 17:47:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

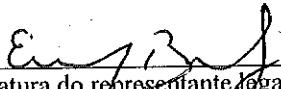
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de
2013).

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: QR 112 lote 07 lara 13, na cidade de
Samarantia-Sul, Estado DF, CEP 72302-408.

Telefone para contato: 0XX-61 - 8147-6044

Correio eletrônico (e-mail): maltaepularim@gmail.com

ANEXO 14 (Revogado pela Portaria nº XX, de XX de junho de 2013)

(Modelo de Declaração)

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Erinaldo Fabio B. Lourenco (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão e J.C. Populares (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

BSB, 13 de Agosto de 2015.
(local e data)

E.F.B.J.
(assinatura do representante da entidade)

BOA TARDE
ErinaldoSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COM. POPULAR FM DE SAMAMBAIA

CNPJ: 03.747.163/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:38:37 do dia 12/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

CNPJ nº 03.747.163/0001-20

QS 121 Conj. C Lote 01 Sala 102 – Samambaia
Fone: 8147-6044

Cartório do 1º Ofício da Notas,
Reg. Civil e Passo de Imóveis e
Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº
10000486, para registro em microfilme.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA realizada em 10 de abril de 2014.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dez de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se na sede social da entidade situada na QS 121 Conjunto C Lote 01 Sala 102 – Samambaia-DF, em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação, conforme preceitua o artigo 12 do Estatuto Social da entidade através de edital de convocação assinado pelo presidente da entidade, Senhor Erinaldo Fábio Bispo Lourenço. Feitas às considerações iniciais e constatando a assinatura e presença dos seguintes sócios: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 635.700.331-04 e RG nº 1491881 SSP/DF, técnico em telecom, residente e domiciliado na QS 510 Conj. 02 Lote 03 Apt. 212 Samambaia-DF; Kelen Pereira da Silva, brasileira, solteira, do lar, Portadora do CPF nº 002.350.031-07 e RG nº 2103997 SSP/DF, residente e domiciliada na QR 312 Conj. 08 Casa 21 – Samambaia-DF; Antônio Alves Nogueira, brasileiro, técnico de telefonia, Portador do CPF nº 508583943-91 e RG nº 1729586 SSP/MA, residente e domiciliada na QR 308 Conj. 04 Lote 06 – Samambaia-DF; Paulo Henrique de Sousa, representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 617 de Samambaia, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 480.592.265-68 e RG 2035655 SSP/DF residente e domiciliado na QR 617 Conjunto 02 Casa 24 – Samambaia -DF; Marcelo dos Santos Vieira representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 121 de Samambaia, qualificação Brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, portador do CPF 782.395.161-49 e RG 1651752 SSP/DF residente e domiciliado na QR 121 Conjunto 04 Casa 02 – Samambaia -DF; Denio Reis da Silva Rocha representante da Associação dos Moradores olho d’água, qualificação: brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do CPF 723.761.981-00 e RG nº 2135948 SSP/DF, residente e domiciliado na QR 319 Conjunto 06 Casa 21 – Samambaia-DF; Kleuber Pereira da Silva, representante da Associação dos moradores Residencial Flor de Lis, qualificação: brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do CPF 900.658.401-00 e RG 1836760 SSP/DF residente e domiciliado na QR 312 Conj. 05 Lote 01 – Samambaia –DF; Keila Virginia Pereira da Silva, representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 112 de Samambaia, qualificação brasileira, casada, telefonista, portadora do CPF 844.665.101-72 e RG 1707473 SSP/DF residente e domiciliado na QR 112 Conj.07 Casa 13 – Samambaia-DF. O senhor Diretor-Geral Erinaldo Fábio Bispo Lourenço fez a leitura do Edital de Convocação com data de publicação de 08 de março de 2014 e conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social da Entidade com a seguinte a pauta: 1 – Deliberação sobre as Contas da Entidade no período de 2010 a 2013; 2 – Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Comunitário para o quadriênio 2014/2018. Item 1 – O senhor Diretor Geral fez uma exposição sobre a prestação de contas da entidade dos anos de 2010 e 2013. Após rápidos debates sobre as contas a Assembléia Geral aprova por unanimidade a Prestação de Contas da entidade dos anos de 2010 e 2013. Item 2 - A secretaria da entidade recepcionou a inscrição de apenas uma Chapa concorrente às eleições que são submetidas à apreciação da Assembléia Geral. A Assembléia elege por aclamação a nova diretoria e o Conselho Comunitário que é eleita e empossada pela Assembléia Geral com a seguinte composição: Diretor Geral: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 635.700.331-04 e RG nº 1491881 SSP/DF, técnico em telecom,

29/3/14

residente e domiciliado na QS 510 Conj. 02 Lote 03 Apt. 212 Samambaia-DF; **Diretor Administrativo:** Antônio Alves Nogueira, brasileiro, solteiro, técnico de telefonia, Portador do CPF nº 508583943-91 e RG nº 1729586 SSP/MA, residente e domiciliado na QR 308 Conj. 04 Lote 06 – Samambaia-DF; **Diretor de Operações:** Kelen Percira da Silva, brasileira, solteira, do lar, Portadora do CPF nº 002.350.031-07 e RG nº 2103997 SSP/DF, residente e domiciliada na QR 312 Conj. 08 Casa 21 – Samambaia-DF. **Membros do Conselho Comunitário:** Paulo Henrique de Sousa, representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 617 de Samambaia, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 480.592.265-68 e RG 2035655 SSP/DF residente e domiciliado na QR 617 Conjunto 02 Casa 24 – Samambaia -DF; **Mareelo dos Santos Vicira** representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 121 de Samambaia, qualificação Brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, portador do CPF 782.395.161-49 e RG 1651752 SSP/DF residente e domiciliado na QR 121 Conjunto 04 Casa 02 – Samambaia -DF; **Denio Reis da Silva Rocha** representante da Associação dos Moradores olho d’água, qualificação: brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do CPF 723.761.981-00 e RG nº 2135948 SSP/DF, residente e domiciliado na QR 319 Conjunto 06 Casa 21 – Samambaia-DF; **Kleuber Pereira da Silva**, representante da Associação dos moradores Residencial Flor de Lis, qualificação: brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do CPF 900.658.401-00 e RG 1836760 SSP/DF residente e domiciliado na QR 312 Conj. 05 Lote 01 – Samambaia -DF; e **Keila Virginia Pereira da Silva**, representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 112 de Samambaia, qualificação brasileira, casada, telefonista, portadora do CPF CPF 844.665.101-72 e RG 1707473 SSP/DF residente e domiciliado na QR 112 Conj.07 Casa 13 – Samambaia-DF. A Diretoria e o Conselho Comunitário, eleitos cumprirão mandato de **10 de abril de 2014 a 10 de abril de 2018**. O Diretor Geral agradeceu a todos os associados pela presença e na confiança nele depositada e aproveitou para conelamar a todos unirem esforços no sentido de consolidar a Associação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrando a presente ata que vai assinada por mim, *E.F.B.L.* **Paulo Henrique de Sousa**, secretário *ad hoc* e pelo Diretor Geral e por todos os presentes.

E.F.B.L.
Erinaldo Fábio Bispo Lourenço
 Diretor-Geral da Associação

[Signature]
 Parteiro do 1º Ofício de Notas,
 Reg. Civil e Pessoa Jurídicas e
 Títulos e Documentos.
 Documento protocolizado sob nº
 00000486, para registro em microfilme.

Relação dos Associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária Eleitoral:

Diretor Geral: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 635.700.331-04 e RG nº 1491881 SSP/DF, técnico em informática, residente e domiciliado na QS 510 Conj. 02 Lote 03 Apt. 212 Samambaia-DF;

Assinatura: *E.F.B.L.*

Diretor Administrativo: Antônio Alves Nogueira, brasileiro, solteiro, técnico de telefonia, Portador do CPF nº 508583943-91 e RG nº 1729586 SSP/MA, residente e domiciliado na QR 308 Conj. 04 Lote 06 – Samambaia-DF;

Assinatura: *Antônio Alves Nogueira*

E.F.B.L. *Bela Souza* *Paulo Henrique de Sousa*

Ronaldo

Mareelo dos Santos Vicira

Ronaldo

Diretor de Operações: Kelen Percira da Silva, brasileira, solteira, do lar, Portadora do CPF nº 002.350.031-07 e RG nº 2103997 SSP/DF, residente e domiciliada na QR 312 Conj. 08 Casa 21– Samambaia-DF;

Assinatura: Kelen Percira da Silva

Membros do Conselho Comunitário: Paulo Henrique de Sousa, representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 617 de Samambaia, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 480.592.265-68 e RG 2035655 SSP/DF residente e domiciliado na QR 617 Conjunto 02 Casa 24 – Samambaia -DF;

Assinatura: Paulo Henrique de Sousa

Membro do Conselho Comunitário: Marcelo dos Santos Vieira representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 121 de Samambaia, qualificação Brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, portador do CPF 782.395.161-49 e RG 1651752 SSP/DF residente e domiciliado na QR 121 Conjunto 04 Casa 02 – Samambaia -DF;

Assinatura: Marcelo dos Santos Vieira

Membro do Conselho Comunitário: Denio Reis da Silva Rocha representante da Associação dos Moradores olho d'água, qualificação: brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do CPF 723.761.981-00 e RG nº 2135948 SSP/DF, residente e domiciliado na QR 319 Conjunto 06 Casa 21 – Samambaia-DF;

Assinatura: Denio Reis da Silva Rocha

Membro do Conselho Comunitário: Kleuber Pereira da Silva, representante da Associação dos moradores Residencial Flor de Lis, qualificação: brasileiro, solteiro, agente de portaria, portador do CPF 900.658.401-00 e RG 1836760 SSP/DF residente e domiciliado na QR 312 Conj. 05 Lote 01 – Samambaia -DF, e

Assinatura: Kleuber Pereira da Silva

Membro do Conselho Comunitário: Keila Virginia Pereira da Silva, representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 112 de Samambaia, qualificação brasileira, casada, telefonista, portadora do CPF 844.665.101-72 e RG 1707473 SSP/DF residente e domiciliado na QR 112 Conj.07 Casa 13 – Samambaia-DF;

Assinatura: Keila Virginia P. da Silva

Cartório do 1º Ofício de Notas, Res. Civil e Pessoa Jurídicas e Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº 100000488, para registro em microfilme.

W. Ribeiro
T. Ribeiro
Ribeiro
T. Ribeiro
Marcelo dos Santos Vieira



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21679/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
QS 121 - Conjunto C - Lote 01
72301.580 Brasília/DF

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034478/2015-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14791/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600053** e o código CRC **020997EF**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 14791/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034478/2015-41**

Processo de Outorga nº: **53000.003269/2000**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília, Distrito Federal**, por meio da Portaria nº **145**, publicada no DOU de 05/05/2004 e Decreto Legislativo nº **901**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro

Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600025** e o código CRC **58FD4923**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AO REMETENTE

24
08



Correios
BRASIL R\$ 09,15
28.07.15 - 09:08
AC MINISTERIO DAS COMUNIC/BSB
PB206959
765F5C

8845

SCE/CGRC
Of. nº 21679/ 2015/SEI-MC, 09 de julho de 2015
53900.034478/2015-41
Ass. De Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular De
Samambaia
QS 121 - Conjunto C - Lote 01
72301.580 Brasília/DF

DR / BRASILIA

CDD / SAMAMBAIA	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO <input type="checkbox"/> ENDERÉCO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> PALECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
31 JUL 2015	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTERO/SÍNDICO <input type="checkbox"/> RETORNADO AO SERVIÇO POSTAL EM 31/07/2015	
DATA: 31/07/2015	
Liliana Vaz / Agente de Correios	
Mat. 8.136.017-1	



NÃO PROCURADO



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 21679/ 2015/SEI-MC, 09 de julho de 2015 53900.034478/2015-41 Ass. De Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular De Samambaia QS 121 - Conjunto C - Lote 01 72301.580 Brasília/DF		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
FC0463 / 16			

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670730 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

29/07/15	30/07/15	31/07/15
10 : 18 h	11 : 30 h	10 : 30 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
EP Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
CI Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF	BRASIL				

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034478/2015 Localidade / UF: BRASÍLIA/DF
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 251

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - não consta;
- b) Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, datada de 10/04/2014, com mandato até 10/04/2018 (fl. 7/9 - evento SEI nº 0658916);
- c) Documentos dos dirigentes - não consta;
- d) CNPJ - fl. 3 (evento SEI nº 0658916);
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 6 (evento SEI nº 0658916);
- f) declaração de conformidade - fl. 2 (evento SEI nº 0658916);
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - não consta.

PENDÊNCIAS CONSTATADAS:

- 1) Não foi encaminhado o Estatuto Social;
- 2) Não foram encaminhados os documentos (RG e CPF) dos dirigentes; e
- 3) Não foi encaminhado o Relatório do Conselho Comunitário, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21141/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034478/2015-41**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Samambaia / DF**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.</p>
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>

A entidade deverá enviar

<p>Lei nº. 9.612/1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade</p>	<p>documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p><u>Observação:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de nacionalidade/maioridade a CNH e o CPF.</p>
-------------------------------	--	--	---

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 17/09/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0725685** e o código CRC **8D5707ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30480/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao Senhor

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Samambaia Sul

72.302-108 / Samambaia – DF

CNPJ nº 03.747.163/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034478/2015-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21141/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Armando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0725730** e o código CRC **50EDC303**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 30480/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015 53900.034478/2015-41 ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO Ass. De Radiod. E Jornalismo Com. Popular De Samambaia QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Samambaia Sul 72.302-108 Samambaia – DF
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Túlia Virgínia P. da Silva	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 20/10/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / MARQUE DE DESTINO CDD SAMAMBAIA 20 OUT 2015 DR/BSB
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Celso Wallace de Sousa Agente de Correios - Ativ. Carteiro Matrícula 8.131.832
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/06/11
CORREIOS DO BRASIL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JO 39755287 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA ENVIAMENTO / ADRESSE POUR L'ENVOI

Secretaria de Comunicação - Comunicação Eletrônica

Departamento de Qualificação e Treinamento de Comunicação Eletrônica

Espelhando em Minicenter, Edifício R, Aspex B Sala 300-O

CIDADE / LOCALIZAÇÃO / 70044-500 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

RECEBIMENTO DE CORREIO

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
CNPJ nº 03.747.163/0001-20**

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

Brasília, 17 de Novembro de 2015

Ofício Nº 005/2015

**A Sua Senhoria o Senhor
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços do Ministério das Comunicações
Nesta**

Assunto: Atendimento as solicitações do Ofício 30480/2015/SEI-MC

Processo : Nº 21141/2015/SEI-MC

Referência: Processo nº 53000.003269/00.

Senhor Diretor,

A Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia entidade autorizada a executar o serviço de RADCOM na Cidade de Samambaia-DF vem encaminhar a V.S a documentação solicitada no **Ofício 30480/2015/SEI-MC**, necessárias para as providências quanto a Interrupção de Serviço de Radiodifusão. Encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social;
- b) Relatório do Conselho Comunitário;
- c) Cópia do RG e declaração dos Diretores Eleitos;

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Erinaldo Fabio Bispo Lourenço
Diretor-Geral da Assocciação

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
CNPJ nº 03.747.163/0001-20**

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

DECLARAÇÃO

Eu, Kelen Pereira da Silva, Diretora de Operações da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, portadora do CPF: 002.350.031-07 e RG nº 2103997 SSP/DF, venho por meio desta declarar que minha nacionalidade é Brasileira e naturalidade de Brasília Distrito Federal nascida no dia 20/01/1982.

Por ser verdade firmo a presente declaração em anexo cópia da RG:

Brasília, 05 de Novembro de 2015

Kelen Pereira da Silva
Diretor de Perações



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

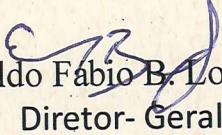
QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

DECLARAÇÃO

Eu, Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, Diretor-Geral da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, portador do CPF: 635.700.33-04 e RG nº 1491-881 SSP/DF, venho por meio desta declarar que minha nacionalidade é Brasileira e naturalidade no município de Monteiro no estado da Paraíba nascido no dia 17/11/1975.

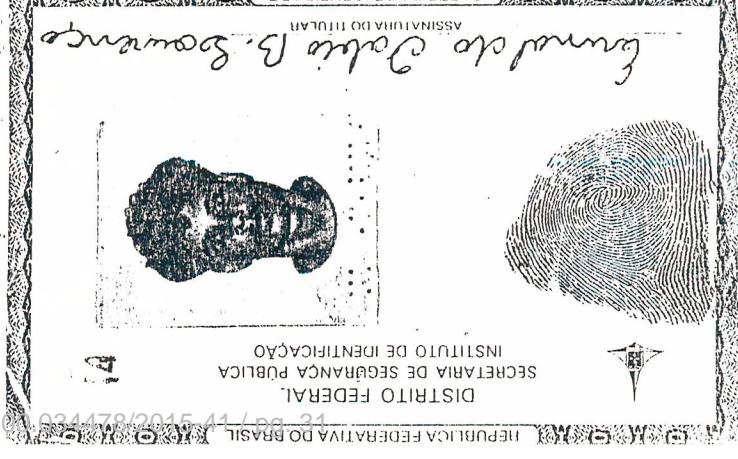
Por ser verdade firmo a presente declaração em anexo cópia da RG:

Brasília, 05 de Novembro de 2015


Erinaldo Fabio B. Lourenço
Diretor- Geral

[Handwritten signature]

DATA DE NASCIMENTO	17-11-1975
NACIONALIDADE	MONTELIRIO - PR
NAME	ERINALDO FABIO BISPO LOURENCO
RESIDENCIAL	FLUACAO ERASMO BISPO LOURENCO
GERAL	Maria de Fatima Bispo
EXPEDICAO	DATA DE 03-10-1994
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	REGISTRO 1 491 881
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	N.º 116 D-2/08/83
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ASSINATURA DO DITULAR
DISTRITO FEDERAL	CARTERA DE IDENTIDADE



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

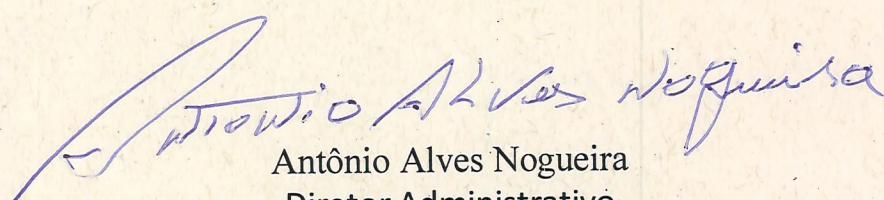
QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

DECLARAÇÃO

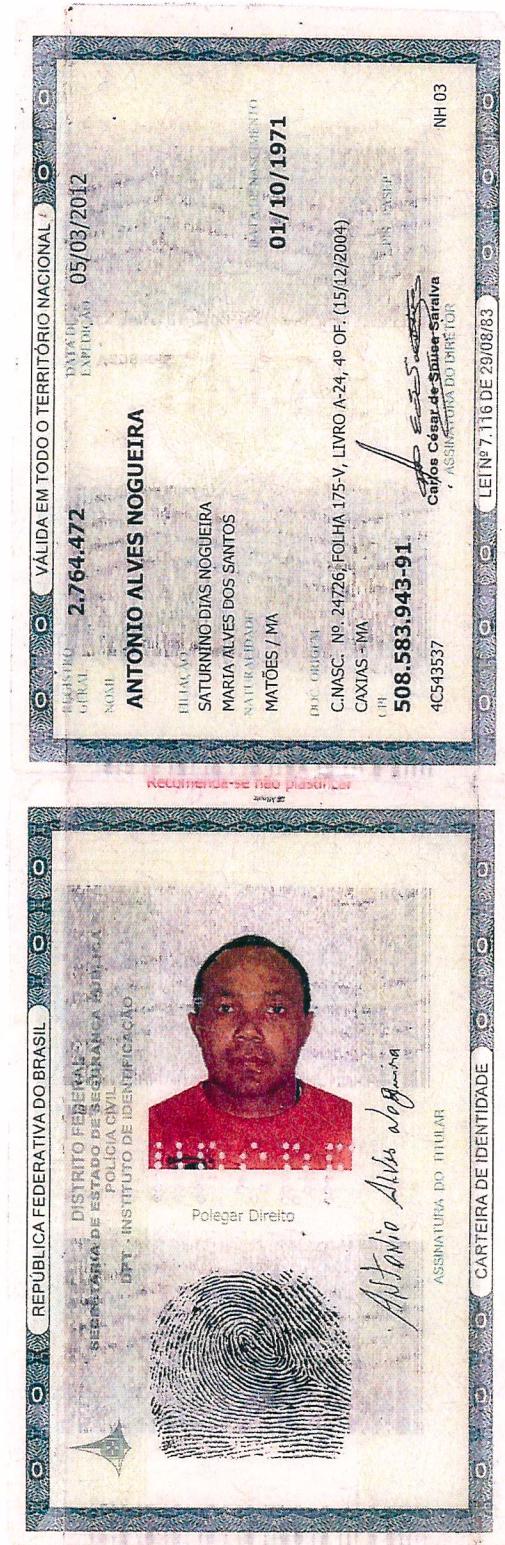
Eu, Antônio Alves Nogueira, Diretor Administrativo da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, portador do CPF: 508583943-91 e RG nº 1729586 SSP/MA, venho por meio desta declarar que minha nacionalidade é Brasileira e naturalidade do estado do Maranhão nascido no dia 01/10/1971.

Por ser verdade firmo a presente declaração em anexo cópia da RG:

Brasília, 05 de Novembro de 2015



Antônio Alves Nogueira
Diretor Administrativo



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
CNPJ nº 03.747.163/0001-20**

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

ATIVIDADES

A programação é seguimentada e atende todos os estilos musicas e, são apresentados por voluntários, visto que a emissora não tem condições de remunerá-los por ser uma entidade sem fins lucrativos. Em anexo segue a programação detelhada fornecida pela emissora.

Durante a programação semanal temos vários programas educativos, como dicas de prevenção e utilidade publica que são inseridos na grade da emissora. O comunicador comunitário além de ficar atento as noticias atuais, assume a programação musical, buscando informação e realizando entrevista junto à comunidade local.

A pauta de entrevista e assuntos a serem abordados são sugeridas pela comunidade afim que a direção busque apoio de profissionais especializados.

Colabora com grandes e pequenos eventos da cidade, bem como ouvir sujestão e reclamação dos ouvinte sobre a cidade.

Nos finais de semana os voluntários apresentam seus programas sociais usando os recursos tecnologicos e as ferramentas sociais para informar os ouvintes. A internet é o principal meio de pesquisa e informação oferecida para o ouvinte.

As entrevistas são direcionadas para o programa "A Voz da Comunidade"

AVALIAÇÃO

Concordamos que emissora oferece uma boa programação musical, tratam de assuntos inteligentes em seus programas e entrevistas, se preocupam com ética, cidadania, moral e principalmente valores familiares, prestam serviço de Utilidade publica para a comunidade, estão sempre presentes nos pequenos e grandes eventos da cidade. Aceitam sugestões e críticas da comunidade sempre querendo melhorar.

Finalizamos convictos que a emissora atende os anseios da comunidade e sabendo que tem sempre de melhorar. Sem mais nada a informar, eu Paulo Henrique de Sousa, secretariando esse evento, passo a data e assinar este documento, juntamente com os outros conselheiros presentes.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
CNPJ nº 03.747.163/0001-20**

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DIRETORES

- Prefeitura Comunitária da Quadra 617 de Samambaia;
- Prefeitura Comunitária da Quadra 121 de Samambaia;
- Assoc. Dos Moradores do Olho d "Água";
- Assoc. Dos Moradores do Residencial Flor de Lis;
- Prefeitura Comunitária da Quadra 112 de Samambaia;

No dia **10 de Março de 2015**, às 20:30h na sede da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia reuniu-se o Conselho Comunitário no sentido de redigir um relatório sobre a grade de programação da Popular Fm, em atendimento aos preceitos da lei.

A Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia é uma entidade de caráter cultural e sem fins lucrativos voltada para a inclusão social através da música, informação e da cultura.

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

Programação da Popular Fm

Sábado:

06:00 - Viola Sertaneja - Play List

O melhor da musica caipira, com hora certa

09:00 - A voz da Comunidade- Lcaso e Humberto Martins

Entrevistas, bate papo, participação popular, artistas da cidade cantando ao vivo

12:00 - Blitz da Hora - Dj Naldo

Programação animada com musicalidade variada - distribuição de prêmios

15:00 - Top Hits - Dj Marcelo

Só musicos da cidade, entrevistas, brindes.

17:00 - Forró do Naldão - Dj Naldo

Muita musica nordestina com participação do ouvinte.

19:00 - Bailão Sertanejo - Drica Ribeiro

Programa interativo , notícias da música e informação

21:00 - Ritmo da Noite

Participação da Comunidade com dicas de eventos

00:00 - Play List

Domingo:

06:00 - Viola Sertaneja - Play list

O melhor da musica caipira, com hora certa

09:00 - Alô Comunidade - Dênio Reis

Programa comunitário aberto a comunidade. Dinâmico, rebe reclamações e busca soluções com órgãos competente. Seu forte são as entrevista com autoridades de todo DF.

11:00 - Cultura Popular - Dejango

Espaço para cultura da Cidade

12:00 - Samba Brasília - Márcio Lopes

Samba e Pagode

14:00 - Flash black - Play List

De volta ao passado

17:00 - Pediu tocou - Marcelo

Sua música na hora certa

19:00 - Black power- Sandro

Hip Hop

00:00 - Programação Musical

Play List

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
CNPJ nº 03.747.163/0001-20**

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

PROGRAMAÇÃO

Programação da Popular Fm

Segunda á sexta:

06:00 - Deus é Amor- Play List

Momento de fé

09:00 - Manhã Popular - Márcio Lopes

Programa musical, dicas de prevenção e utilidade Pública e cultura na Cidade

12:00 - Love Hits - Playlist

De volta ao passado com momentos inesquecíveis

13:00 - Tarde alegria - PH

Programação musical voltado para a dona de casa, curiosidades, utilidade publica, noticias e participação do ouvinte ao vivo

15:00 - Tarde Sertaneja - Dênia Reis

Musica sertaneja e participação do ouvinte.

17:00 - Forrozão Popular - Dj Marcelo

Um programa arretado, com musica Nordestina

19:00 - VOZ DO BRASIL - EBC

Objetivo é levar informação aos cidadãos

20:00 - Show da Noite - Lcaso

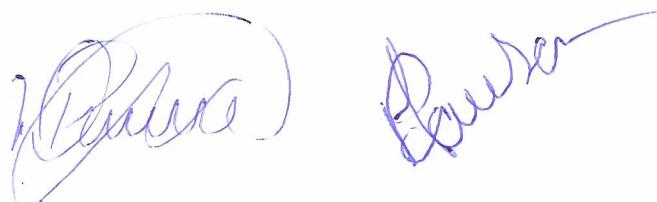
Programa musical e entrevistas.

22:00 - Cultura na cidade - Helton

Eventos, artistas da cidade e entrevistas

00:00 - Play List

Programação musical



**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
CNPJ nº 03.747.163/0001-20**

QS 121 CONJUNTO C LOTE 01 SALA 102 SAMAMBAIA -DF
FONE: 061-3459 8990/81476044

Brasília, 10 de Março de 2015.

Paulo Henrique de Sousa

Representante da entidade
Prefeitura Comunitária da Quadra 617 de Samambaia

Marcelo dos Santos Vieira

Representante da entidade Prefeitura
Comunitária da Quadra 121 de Samambaia

Denio Reis da Silva Rocha

Representante da Associação
dos Moradores olho d'água,

Kleuber Pereira da Silva

Representante da Associação dos moradores
Residencial Flor de Lis

Keila Virginia Pereira da Silva

Representante da entidade Prefeitura
Comunitária da Quadra 112 de Samambaia

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

CNPJ nº 03.747.163/0001-20

QN 510 Conj. 02 Lote 03 Sala 210 – Samambaia-DF

Fone: 458-2560/9959-8907

001473

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
459103

**ATADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO
POPULAR DE SAMAMBAIA, realizada em 03 de janeiro de 2004.**

As dezenove horas do dia três de janeiro de dois mil e quatro, reuniu-se na sede social da entidade situada na QN 510 Conjunto 02 Lote 03 Sala 210 – Samambaia-DF, em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação, conforme preceitua o artigo 12 do Estatuto Social da entidade através de edital de convocação assinado pelo presidente da entidade, Senhor Erinaldo Fábio Bispo Lourenço. Feitas as considerações iniciais e constatando a assinatura e presença dos seguintes sócios: José Idelfonso Oliveira, Risomar da Silva Carvalho, Adriana Farias de Oliveira, Geolando Gomes Campos, Reinaldo Félix de Araújo Leite, Claudeci Ferreira Martins, Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, Francisco Paulino de Andrade, João Tenório dos Santos, Márcio Vieira Silva, Kelen Pereira da Silva, Reinaldo Félix de Araújo Leite e Michelle Xavier da Silva. O senhor Presidente Erinaldo Fábio Bispo Lourenço fez a leitura do Edital de Convocação que é aprovado pela maioria dos presentes e tem a seguinte a pauta: **1 – Alterações Estatutárias e 2 – Substituição de Diretores e membros do Conselho Comunitário para finalização do mandato.**

A Assembléia Geral elegeu dentre os sócios presentes o Senhor Risomar da Silva Carvalho para secretariar os trabalhos. Deu-se inicio aos trabalhos deliberando sobre o **item 1** da pauta – O Presidente apresentou proposta global de alterações estatutárias formuladas pela Diretoria com vistas a se adaptar as exigências legais do Ministério das Comunicações e ao novo código civil. Colocadas em votação após leitura precisa por parte do presidente é aprovada por unanimidade dos presentes. O Estatuto da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia passa a ter a seguinte redação: **Estatuto Social – I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS - Art. 1º** A Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, da Cidade-Satélite de Samambaia, Distrito Federal, com sede e Foro na QN 510 Conj. 02 Lote 03 Sala 210 – Samambaia-DF. Parágrafo único – A Rádio Popular de

Erinaldo Fábio Bispo Lourenço
Assinatura: *Erinaldo Fábio Bispo Lourenço*
Data: 03/01/2004
Fone: (061) 2560-9959-8907

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída

reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº 459103

em 07/JAN/2004. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07/JUN/2005.

EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Tabellão

LIDIA DE MELO HERNANDES - Escrivano

NILTON SANTOS R. DA SILVA - Escrivano

SELO DE
PESSOAS JURÍDICAS - OFICÍCIOS E
ACTOS E
EA 348479

459103
CERTIDÃO
REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

001473

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº
459103

Samambaia utilizará como denominação fantasia Rádio Popular FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art. 2º** A Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I – beneficiar a comunidade com vistas a: a) oportunizar a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o convívio social, o lazer e a cultura; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas para o desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas integrando a comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, família e comunidade; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias; **Parágrafo 1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **Parágrafo 2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. **Art. 3º** - Os membros e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art. 4º** - A receita da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II – DOS ASSOCIADOS** - **Art.5º** Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede na Cidade-Satélite de Samambaia-DF, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 6º** - A Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Efetivos – São os sócios contribuintes – III – Honorários – pessoas que se destacam na sociedade em prol de uma sociedade mais justa. **Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas

Eusebio
Silva
Petrônio
Faria
Silveira
Rezende

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída
reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº 459103

em 07 JAN 2004. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07 JUN 2004.



CERTIDÃO

**REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

450108

439103

cal Art 8º São

001473

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº 458103

em Assembléia Geral. **Art. 8º** - São direitos e deveres dos sócios a) o direito de voto e de concorrer e ser votado para cargos diretivos, desde que estejam em dia com suas contribuições e sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados. b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. **Art. 9º** - São Passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 10 – São órgãos da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário.

Art. 11 – A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia e será composto pelos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de março e compete privativamente a Assembléia Geral: I – eleger os administradores, Diretoria e o Conselho Comunitário; II – destituir os administradores, Diretoria e o Conselho Comunitário; III – Aprovar as Contas; IV – Alterar o Estatuto.

Parágrafo 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou por um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Parágrafo 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses.

Art. 12 – A Diretoria da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia é o seu órgão executivo e administrativo e será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4(quatro) anos.

Parágrafo 1º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia poderá ser substituída , para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão

Emissão (06.06.94) - D-103900-034478/2015-41 Edg. 43

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída

reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº 459103
em 07 JAN 2004. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07 JUN 2005.

- EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Tabelião
 LIDIA DE MELO HERNANDES - Escrivão de Ministrada
 NILTON SANTOS R. DA SILVA - Escrivão de Ministrada



CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

459103

RIBUÇAS
001473

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nr.

459103

em Assembléia Geral. **Parágrafo 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 13** – São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia em atos públicos ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Rádio Popular de Samambaia; e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as Contas ao final de cada exercício financeiro; g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: coordenar e presidir as reuniões da diretoria; representar a Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. **Art. 14** – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, sem fins lucrativos, terá por objetivo o acompanhamento da emissora, com vistas ao atendimento exclusivo da comunidade. Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e

Eug B

Petição (0826694)

SE-18900.034478/2015-417 pg. 45

100

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída

reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº 459103

em 07 JAN 2004. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07 JUN 2005.

- EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - *Labelado*
 LIDIA DE MELO HERNANDES - *Escrevente Autorizada*
 NILTON SANTOS R. DA SILVA - *Escrivano Autorizado*
- SELO DE
SEGURANÇA
1º OFÍCIO NOTAS REG. CIV. PROT. TIT. DOCTOS E
PESSOAS JURÍDICAS - RJ
LA 398442

CERTIDÃOREGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

459103

001473

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº

459103

cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária. **IV – DAS ELEIÇÕES** – Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **Parágrafo 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **Parágrafo 2º** - A diretoria será formada de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtida o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. **V – DA PROGRAMAÇÃO** – Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** – Art. 17 – O patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** – Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19 – A dissolução da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, conforme preceitua o Art. 11, e seu patrimônio será doado para entidade congênere, definida pela mesma Assembléia Geral. **Parágrafo único** – caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado conforme artigo 19 deste estatuto. **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS** – Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 03 de janeiro de 2004 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Item 2 – Tendo em vista a aprovação da nova estrutura de cargos da Diretoria conforme artigo 12 do novo estatuto, o senhor secretário dos

Eduardo

Silveira

Ricardo

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída

reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº 459103

em 07 JAN 2004. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07 JUN 2005.

Lurdes

- EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO - TIT. SÉG. DE
 LIDIA DE MELO HERNANDEZ - SECRETARIA AUTORIZADA
 NILTON SANTOS R. DA SILVA - SECRETARIA AUTORIZADA



CERTIDÃO

**REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE.**

001473

Cartório do Núcleo Bandeirante
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas ficou arquivada cópia
em microfilme sob nº

459103

trabalhos apresenta a Assembléia Geral proposta de substituição dos membros da diretoria e conselho comunitário que é aprovada por unanimidade dos presentes. A diretoria eleita pela Assembléia Geral cumprirá mandato até o dia 10 de abril de 2006 tendo a seguinte composição: : **Diretor Geral**: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, **Diretor Administrativo**: Márcio Vieira Silva, **Diretor de Operações**: Reinaldo Félix de Araújo Leite. **Membros do Conselho Comunitário**: Michelle Xavier da Silva representante da entidade Prefeitura Comunitária da Quadra 517 de Samambaia; João Tenório dos Santos representante da entidade Prefeitura Comunitária das Quadras 521 e 523 de Samambaia; Geolando Gomes Campos representante da entidade Federação das Associações de Moradores e Inquilinos de Brasília e Região do Entorno; Claudeci Ferreira Martins representante da entidade Grupo Cultural de Dança Folclórica e Quadrilha Junina Si Bobia Agente Pimba; Douglas Napoleão da Silva entidade Associação Beneficente de Samambaia. O Diretor Geral agradeceu a todos pela presença e na confiança nele depositada e aproveitou para concluir a todos unirem esforços no sentido de consolidar a Associação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrando a presente ata que vai assinada por mim,

Erinaldo Fabio Bispo Lourenço
Diretor-Geral da Associação

José Carlos de Matos
Advogado OAB/DF N° 10446

Relação dos Presentes na Assembléia Geral Extraordinária:

E 38 P

694) SENS

Silvia

[Signature] *on*

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída

reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº 459103

em 07 JAN 2004. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07 JUN 2005 de _____.

Lidia Melo Hernandez

SELO DE
EMANUEL MOREIRA DE ARAUJO - Tabelião
 EMANUEL MOREIRA DE ARAUJO - Tabelião
 LIDIA DE MELO HERNANDEZ - Escrivã Autorizada
 NILTON SANTOS R. DA SILVA - Escrivã Autorizado
FATURA NÚMERO: 348813
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO 459104

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

CNPJ nº 03.747.163/0001-20

QN 510 Conj. 02 Lote 03 Sala 210 – Samambaia-DF
Fone: 458-2560/9959-8907

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Central - A. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeirante-DF
Fones: 552-0005 e 386-2774

Protocolado e Microfilmado sob o
nº 459104 Registrado e
Arquivado sob o nº 001473

em Registro de Pessoa Jurídica. Dto fez
Assilia-DF, 04 JAN 2004

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO
COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

Diretor-Geral: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço, brasileiro, solteiro, radialista, CPF nº 635.700.331-04 e RG nº 674010 SSP/DF residente e domiciliado na QR 312 Conj. 08 Casa 21 – Samambaia-DF;

Assinatura: 

Diretor de Administração: Márcio Vieira Silva, brasileiro, casado, técnico administrativo, CPF nº 585.344.741-68 e RG nº 1311376 SSP/DF residente e domiciliado na QR 508 Conj. 03 casa 27 – Samambaia-DF.

Assinatura: 

Diretor de Operações: Reinaldo Félix de Araújo Leite, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador do CPF nº 832.636.911-04 e RG nº 1659483 SSP/DF residente e domiciliado na QR 510 Conj. 03 casa 06 – Samambaia-DF.

Assinatura: 

CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída

reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº **459104**

em **07 JAN 2004**. Do que dou fé.

Brasília-DF, **07 JUN 2005** e

Lidia Melo

EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO - Tabellão

LIDIA DE MELO HERNANDES - Escrivãente Autorizada

NILTON SANTOS R. DA SILVA - Escrivão de Segurança



Erinaldo Fábio Bispo Lourenço:

Assinatura: Erinaldo Fábio B. Lourenço

José Idelfonso Oliveira:

Assinatura: José Idelfonso de Oliveira

Risomar da Silva Carvalho:

Assinatura: Risomar da Silva Carvalho

Adriana Farias de Oliveira:

Assinatura: Adriana Farias de Oliveira

Geolando Gomes Campos:

Assinatura: Geolando Gomes Campos

Claudeci Ferreira Martins:

Assinatura: Claudeci Ferreira Martins

Reinaldo Félix de Araújo Leite:

Assinatura: Reinaldo Félix de Araújo Leite

Francisco Paulino de Andrade:

Assinatura: Francisco Paulino de Andrade

João Tenório dos Santos:

Assinatura: João Tenório dos Santos

Michelle Xavier da Silva:

Assinatura: Michelle Xavier da Silva

Kelen Pereira da Silva:

Assinatura: Kelen Pereira da Silva

Márcio Vieira Silva:

Assinatura: Márcio Vieira Silva

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

7

CERTIDÃO
REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
459103

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
1º Ofício da Notas, Registro Civil e Protestos,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Central - A. Esp. 12, Bl. K - N. Bandeirante-DF
Fones: 532 - 0005 e 363 - 2774

Protocolado e Microfilmado sob o

nº 459103 Registrado e

Arquivado sob o nº 001473

em Registro de Pessoa Jurídica. Dou fé.

Brasília-DF, 07 JAN 2004



CERTIDÃO

REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que a presente é fiel certidão extraída
reprograficamente do documento protocolizado e
registrado em microfilme sob o nº **459103**
em **07 JAN 2004**. Do que dou fé.

Brasília-DF, 07 JUN 2005 SELO DE
SEGURANÇA

Luis Henrique de Araújo

LOURES, LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO - TITULAR
 LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO - Escrivão Autorizado
 LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO - DA SILVA - Escrivão Autorizado

1º OFÍCIO NOTAS RECLIV: PROT. TIT. DOUTOR E
PESSOAS JURÍDICAS - DF
EA 348446

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034478/2015 Localidade / UF: BRASÍLIA/DF
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 251

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																				
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Kelen Pereira da Silva</td><td>002.350.031-07</td><td>Diretor de Operações</td><td>10/04/2014 10/04/2018</td><td></td></tr><tr><td>Antônio Alves Nogueira</td><td>508.583.943-91</td><td>Diretor Administrativo</td><td>10/04/2014 10/04/2018</td><td></td></tr><tr><td>Erinaldo Fábio Bispo Lourenço</td><td>635.700.331-04</td><td>Diretor Geral</td><td>10/04/2014 10/04/2018</td><td>(61) 81476044 (61) 20257066 (61) 81476044 (61) 20257066</td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Kelen Pereira da Silva	002.350.031-07	Diretor de Operações	10/04/2014 10/04/2018		Antônio Alves Nogueira	508.583.943-91	Diretor Administrativo	10/04/2014 10/04/2018		Erinaldo Fábio Bispo Lourenço	635.700.331-04	Diretor Geral	10/04/2014 10/04/2018	(61) 81476044 (61) 20257066 (61) 81476044 (61) 20257066
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Kelen Pereira da Silva	002.350.031-07	Diretor de Operações	10/04/2014 10/04/2018																		
Antônio Alves Nogueira	508.583.943-91	Diretor Administrativo	10/04/2014 10/04/2018																		
Erinaldo Fábio Bispo Lourenço	635.700.331-04	Diretor Geral	10/04/2014 10/04/2018	(61) 81476044 (61) 20257066 (61) 81476044 (61) 20257066																	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																					

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Estatuto Social: Petição SEI 0826694.
 - 1.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 1.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 1.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Não há previsão;
 - 1.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 1.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 1.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 1.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 12;
 - 1.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 2) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 9 (Petição SEI 0658916). (10.4.2014 - 10.4.2018)
Diretor(a) Geral: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço;
Diretor(a) Administrativo(a): Antônio Alves Nogueira;
Diretor(a) de Operações: Kelen Pereira da Silva.
- 3) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 3, 5 e 7 (Petição SEI 0826691).
- 4) CNPJ: fl. 3 (Petição SEI 0658916).
- 5) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (Petição SEI 0658916).
- 6) Declaração de conformidade: fl. 2 (Petição SEI 0658916).
- 7) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 8 a 12 (Petição SEI 0826691).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28225/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.034478/2015-41.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Samambaia, Distrito Federal**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral;</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme estabelecido no art. 40, III da Portaria;</p> <p>c. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme disposto no art. 40, V "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por *e-mail* a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/12/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900470** e o código CRC **B54D32F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42692/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Bairro: Samambaia Sul
72.302-108 - Brasília – DF
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28225/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900513** e o código CRC **9E0B9E68**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42692/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E JORNALISMO COMUNITARIO POPULAR DE SAMAMBAIA**
QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Bairro: Samambaia Sul
72.302-108 - Brasília – DF
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28225/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900513** e o código CRC **9E0B9E68**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28225/2015/SEI-MC

Processo nº: 53900.034478/2015-41.

Assunto: ConstatAÇÃO de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40	Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral;</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme estabelecido no art. 40, III da Portaria;</p> <p>c. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme disposto no art. 40, V "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

3. Em face do exposto, intima-se a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/12/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral da Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900470** e o código CRC **B54D32F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

8
8
3

SCE/CGRC
OFICIO n° 42692/ 2015/SEI-MC, de 07/01/2016.
Nº DO PROCESSO: 53900.034478/2015-41
Assoc. de radiodif. E Jornal. Comunit. Popular de Samambaia
QR 112 Conjunto 7 Casa 13- Bairro- Samambaia Sul
Brasília – DF

CDD 582 SAMAMBAIA

DR / BRASÍLIA	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE INDICADO	<input checked="" type="checkbox"/> AUSENTE
	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> FALECIDO
	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> RECUSADO
	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO

22 JAN 2016

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PREGOERÓDICO

REGISTRAÇÃO SERVIÇO POSTAL

DATA: 22/01/2016

Vicente Ferreira Silva

Matricula: 8.135.872-5



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gerência de Serviços de Comunicação Eletrônica
Explanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

OFICIO n° 42692/ 2015/SEI-MC, de 07/01/2016.

Nº DO PROCESSO: 53900.034478/2015-41

Assoc. de radiodif. E Jornal. Comunit. Popular de Samambaia
QR 112 Conjunto 7 Casa 13- Bairro- Samambaia Sul
72.302-108 Brasília - DF

PAÍS / PAYS

TUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057584 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20/01/16	21/01/16	22/01/16
09:50 h	:	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Estado de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo II Salas 300-O

CIDADE / LOCAL

76044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9176/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Samambaia Sul

72.302-108 / Samambaia – DF

CNPJ nº 03.747.163/0001-20

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 42692/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1032364** e o código
CRC **C472FD1E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9176/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Samambaia Sul

72.302-108 / Samambaia – DF

CNPJ nº 03.747.163/0001-20

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.034478/2015-41..

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 42692/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

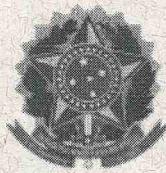
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1032364** e o código CRC **C472FD1E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 42692/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E JORNALISMO COMUNITARIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

QR 112, Conjunto 7, Casa 13 - Bairro: Samambaia Sul
72.302-108 - Brasília – DF
CNPJ nº 03.747.163/0001-20

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28225/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900513** e o código CRC **9E0B9E68**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 28225/2015/SEI-MC

Processo n°: 53900.034478/2015-41.

Assunto: Constatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E JORNALISMO COMUNITARIO POPULAR DE SAMAMBAIA** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso II, combinado com o art. 40 Estatuto social adequado ao artigo 40 da Portaria 4334/2015	<p>Em análise do estatuto social da entidade, observou-se que ele não obedece ao art. 40 da Portaria 4334/2015, conforme segue especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que condiciona o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral; b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme estabelecido no art. 40, III da Portaria; c. Não há previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme disposto no art. 40, V "b" da Portaria. <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias</p>

deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por *e-mail* a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/12/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0900470** e o código CRC **B54D32F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

4
1
7
0

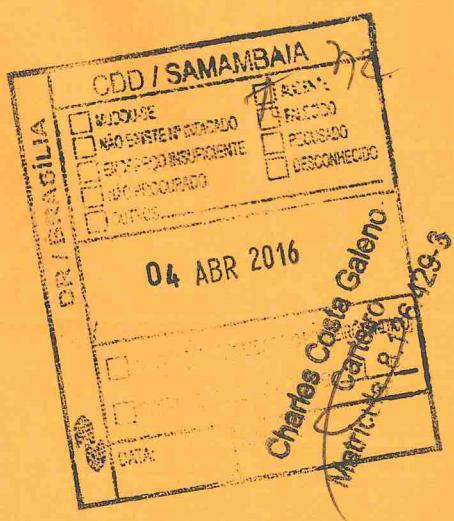


RAD/0

26
—
04

AO REMETENTE

AR



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT *20/04/2016*

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITE DE DÉPÔT **AGÊNCIA MINISTÉRIO**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

AO REMETENTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JO 45709637 8 BR

CDN/SAMAR

04 ABR 2016

DRIVE

Charles Costa
UF
BRASIL
Matrícula: 8.106-41

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Gestão de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 309
70044-900 - Brasília - DF

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
Of. nº 9176/2016/SEI-MC, 24/03/2016
53900.034478/2015-41.

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO
POPULAR DE SAMAMBAIA
QR 112, CONJUNTO 7, CASA 13 - SAMAMBAIA SUL
72.302-108 SAMAMBAIA -- DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

75240203-0

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11615/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO
Representante Legal da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
QNQ 4, Conjunto 1, Casa 4 - Ceilândia Norte
72270-401 / Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 42692/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1061290** e o código CRC **9621BE7A**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 11615/2016/SEI-MC, 08/04/2016

53900.034478/2015-41

ENDEREÇO / ADR

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO

POPULAR DE SAMAMBAIA

CEP / CODE POSTAL

QNQ 4, CONJUNTO 1, CASA 4 - CEILÂNDIA NORTE

72270-401

BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

83451331



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45709975 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPÉDITION

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COMPLETAMENTE A FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034478/2015 Localidade / UF: BRASÍLIA/DF
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 251

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																				
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																					
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Antônio Alves Nogueira</td><td>508.583.943-91</td><td>Diretor Administrativo</td><td>10/04/2014 10/04/2018</td><td></td></tr><tr><td>Kelen Pereira da Silva</td><td>002.350.031-07</td><td>Diretor de Operações</td><td>10/04/2014 10/04/2018</td><td></td></tr><tr><td>Erinaldo Fábio Bispo Lourenço</td><td>635.700.331-04</td><td>Diretor Geral</td><td>10/04/2014 10/04/2018</td><td>(61) 81476044 (61) 20257066 (61) 81476044 (61) 20257066</td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Antônio Alves Nogueira	508.583.943-91	Diretor Administrativo	10/04/2014 10/04/2018		Kelen Pereira da Silva	002.350.031-07	Diretor de Operações	10/04/2014 10/04/2018		Erinaldo Fábio Bispo Lourenço	635.700.331-04	Diretor Geral	10/04/2014 10/04/2018	(61) 81476044 (61) 20257066 (61) 81476044 (61) 20257066
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																	
Antônio Alves Nogueira	508.583.943-91	Diretor Administrativo	10/04/2014 10/04/2018																		
Kelen Pereira da Silva	002.350.031-07	Diretor de Operações	10/04/2014 10/04/2018																		
Erinaldo Fábio Bispo Lourenço	635.700.331-04	Diretor Geral	10/04/2014 10/04/2018	(61) 81476044 (61) 20257066 (61) 81476044 (61) 20257066																	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																					

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0612522.
- 1.1) Data de postagem/SEI: 17.7.2015.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 8 (Petição 1157452).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 7 a 9 (Petição 0658916). (10.4.2014 - 10.4.2018)
Diretor(a) Geral: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço;
Diretor(a) Administrativo(a): Antônio Alves Nogueira;
Diretor(a) de Operações: Kelen Pereira da Silva.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 3, 5 e 7 (Petição 0826691).
- 5) CNPJ: fl. 3 (Petição 0658916).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 6 (Petição 0658916).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Petição 0658916).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 8 a 12 (Petição 0826691).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada nova pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2205/2016/SEI-MCTIC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .

Processo nº: 53900.034478/2015-41.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasília (Samambaia), Distrito Federal, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1179934** e o código CRC **6CB3E9ED**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: DF
Município: Brasília
Canal: 251
Fase: 3

Distrito: Brasília
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

CNPJ: 03.747.163/0001-20
Bairro: SAMAMBAIA
Número: -
Fax: Não Informado

Nome Fantasia: POPULAR FM

Logradouro: QS 121, CONJUNTO C, LOTE 1

Telefone: (61) 0000000000

Situação: Entidade não possui débitos

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03747163000120

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 72325100

Logradouro: QS 121, CONJUNTO C, LOTE 1

Estado: DF

Número: -

Complemento: SALA 102

Bairro: SAMAMBAIA

Município: Brasília

Distrito: Brasília

SubDistrito:

Fax:

Telefone: 61 0000000000

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 72000000

Logradouro: QS 121, CONJUNTO C, LOTE 1

Estado: DF

Número: -

Complemento: SALA 102

Bairro: SAMAMBAIA

Município: Brasília

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 61 4582966

Fax:

E-mail: radiopopular@brturbo.com.br

Dados da Outorga

Data Publicação 16/09/2005
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 16/03/2006

Número do Processo: 530000032692000

Fistel: 50400125439

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		145	Portaria	MC	16/04/2004	05/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		49394	ATO	SCM	24/02/2005	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		901	Decreto Legislativo	CN	15/09/2005	16/09/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		53272	ATO	CMPRL	03/10/2005	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		1085	Portaria	MC	04/12/2013	05/12/2013	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA - CNPJ/CPF(03.747.163/0001-20)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: BRASÍLIA/DF

Canal: 251

Indicativo: ZYS884

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾ ↶

Sábado ▾ ↶

06:00 ▾ ↶

24:00 ▾ ↶

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.034478/2015-41**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

Em atenção ao Memorando nº 2205/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.024522/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 20/11/2012).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.042775/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1200524);• Portaria nº 1085, de 04/12/2013, publicada no Diário Oficial da União de 05/12/2013 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 29/02/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/06/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1200532** e o código CRC **3FDFAB35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Considerando a Portaria Conjunta SE/SAS/MS nº 55, de 29 de agosto de 2001, que inclui na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, os procedimentos de Hemodiálise II, resolve:

Art. 1º - Reclassificar as unidades abaixo, para realização dos procedimentos de Hemodiálise II constantes da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS:

CÓDIGO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF
2497654	07.954.571/0014-29	Secretaria de Estado da Saúde do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza	Fortaleza	CE
2142376	20.499.893/0001-79	Santa Casa de Caridade de Formiga	Formiga	MG
2370581	38.142.451/0001-36	Instituto de Doenças Renais do Tocantins LTD-DA	Araguaína	TO

Parágrafo Único - O custeio do impacto financeiro gerado pela habilitação desses serviços obedecerá ao disposto na Portaria GM/MS nº 1.112, de 13 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência maio 2004.

JORGE SOLLA

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 178, DE 4 DE MAIO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, e tendo a necessidade de adequar a classificação orçamentária de modo a permitir transferência a Municípios, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação da dotação orçamentária consignada à Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

ANEXO I						REDUÇÃO	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR	
56101 16.846.0128.0170.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Apoio à Habitação Popular - Nacional.	F	4	30	0300	14.000.000	
							14.000.000
ANEXO II			ACRÉSCIMO			R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR	
56101 16.846.0128.0170.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Apoio à Habitação Popular - Nacional.	F	4	40	0300	14.000.000	
							TOTAL: 14.000.000

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
143	53650.001135/01	Associação Comunitária de São José	Russas/CE
145	53600.003269/00	Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaiá	Samambaiá/DF
147	53670.001560/02	Associação Comunitária de Itaberá	Itaberá/GO
149	53720.000078/99	Associação Cultural do Povoado Pacas	Pinheiró/MA
151	53710.00964/98	Associação Comunitária Beneficente Maniqueira - ASDECOM	Belo Horizonte/MG
153	53710.01576/98	Associação Comunitária de Rádio e Diffusão de Conceição dos Ouros	Conceição dos Ouros/MG
155	53710.001382/00	Associação Pró-Melhoramento Nascente do Sol	São João Del Rei/MG
157	53670.001763/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos - MS	Terenos/MS
159	53720.000487/98	Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária - ABARCO	Baixio/PA
161	53103.00422/99	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha	Gameleira/PE
163	53740.000145/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assafé	Assafé/PR
165	53740.00762/99	Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo	Inajá/PR
167	53740.00197/00	Associação Educacional e Cultural - Interativa	Medianeira/PR
169	53740.00921/98	Associação Comunitária São Mateus	São Mateus do Sul/PR
171	53740.000997/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi	Tibagi/PR
173	53790.001557/98	Associação Comunitária Seriense - ASCOSER	Sério/RS
175	53820.000936/98	Associação Rádio Comunitária Guaraciaba - ARCGUA	Guaraciaba/SC
177	53830.000588/00	Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora	Cedral/SP
179	53830.000907/02	Associação Comunitária de Conchal	Conchal/SP
181	53830.001133/00	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro	Jambeiro/SP
183	53830.000890/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongai	Pongai/SP

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTRARIA Nº 156, DE 4 DE MAIO DE 2004

O Secretário de Atendimento à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 628, de 26 de abril de 2001, que aprova o Protocolo de Indicação de Tratamento Cirúrgico da Obesidade Mórbida - Gastroplastia no âmbito do SUS e as Normas para Cadastramento de Centros de Referência em Cirurgia Bariátrica;

Considerando o parecer da Secretaria de Estado da Saúde e a resolução da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Santa Catarina.

Considerando a avaliação técnica da Coordenação Geral de Alta Complexidade Ambulatorial/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Cadastrar a unidade hospitalar abaixo como Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica:

CNPJ	Hospital
82.777.301/0004-33	Hospital Geral Tereza Ramos - Lages/SC

Parágrafo Único - Determinar que a unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atendimento à Saúde/MS, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na portaria GM/MS nº 628, de 26 de abril de 2001, será suspenso os efeitos de seu cadastramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SOLLA

DESPECHE DO MINISTRO

Em 29 de abril de 2004

PROCESSO Nº 53630.000209/2002. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 0128-1.15/2004, ratificado pelo PARECER/MC/CONJUR/BRN/Nº 0289-1.15/2004, aprovando a designação da nova dirigente da sociedade, Sra. Adriana Gomes Furtado Andreoli. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

PROCESSO Nº 53820.000602/1997. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 0139-1.9/2003, ratificado pelo PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 442-1.15/2004, homologando a 1ª alteração contratual efetivada, contendo atualização e aumento do capital social, mudança de endereço e aprovando a mudança da sua sede social para Rua do Comércio, nº 215, Centro, no Município de Seara, Estado de Santa Catarina, aprovação de nova diretoria - Clécio Ivo Dal Piaz e adaptação e aumento do capital social da CRS\$ 115.000.000,00 para R\$ 40.000.000. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado de Exposição de Motivos, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a" do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre a homologação e transferência indireta da concessão.

Em 3 de maio de 2004

Processo nº. 53000.004807/1995. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 437 - 1.15/2004, aprovando mudança na administração da entidade, consolidação do contrato social e comprovação dos atos legais, sendo a nova gerência exercida por Edson Gandolfi Torres e Nancy Caberlin Torres. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a" do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta das outorgas.

EUNÍCIO OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 620, publicada no D.O.U. do dia 11 de dezembro de 2003, SEÇÃO 1, página 140, onde se lê: ACC Sempre Cultura - Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultural", leia-se: ACC Sempre Cultura ou Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultura".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 44.033, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Processo nº. 53830.000422/1995. Transfere, pelo restante do prazo, a concessão outorgada à TVCABO SANTA BRANCA COMÉRCIO LTDA., CNPJ/ME nº 06.015.769/0001-91, por intermédio da Portaria MC nº 1.912, de 6 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro subsequente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Santa Branca, no Estado de São Paulo, para a CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/ME nº. 54.906.987/0001-37, transferindo, em decorrência, o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 5 de fevereiro de 1997.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 44.106, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Processo nº. 53500.006416/2003 - Expedir Autorização à NOVAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Públíco em Geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional-LDN, e Longa Distância Internacional- LDI, nas Áreas de Númeração 21, 24, 41, 48, 51, 61, 62, 71, 81 e 85 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

ATO Nº 44.107, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Processo nº. 53500.006343/2003 - Expedir Autorização à INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Públíco em Geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional- LDN, e Longa Distância Internacional- LDI, nas Áreas de Númeração 11, 21, 31, 41, 51 e 61 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COM. POPULAR FM DE SAMAMBAIA
CNPJ: 03.747.163/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:36:40 do dia 15/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 17372/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034478/2015-41.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília (Samambaia), Distrito Federal**, por meio da Portaria nº 145, publicada no DOU de 5/5/2004, e Decreto Legislativo nº 901, publicado no DOU de 16/9/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/9/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/7/2015, por meio da Petição 0612522, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Erinaldo Fábio Bispo Lourenço;
Diretor(a) Administrativo(a): Antônio Alves Nogueira;
Diretor(a) de Operações: Kelen Pereira da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 2 a 8 (Petição 1157452)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok , fls. 7 a 9 (Petição 0658916)

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	OK, fls. 3, 5 e 7 (Petição 0826691)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 2 (Petição 0658916)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1237705
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 3 (Petição 0658916)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 8 a 12 (Petição 0826691)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1200532, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1237704).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034478/2015-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir

de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 15/07/2016, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1237706** e o código CRC **40704993**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034478/2015-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.034478/2015-41 (ver documento 1237706), no qual a **Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brasília/DF**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1662472** e o código CRC **ED515336**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034478/2015-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE

RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1086/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722183** e o código CRC **2CBE95F**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034478/2015-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1722178** e o código CRC **A26670B0**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.034478/2015-41

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1086/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1981945** e o código CRC **81B137D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034478/2015-41

SEI nº 1981945

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 15:45:43

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4396500

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955559	ATO PORTARIA Nº 1085 MIN.rtf	bdded69235939dc8 48a18bbc67b65802	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955560	ATO PORTARIA Nº 1086 MIN .rtf	06d2433f933d22b3 1f895e01fac8ac08	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955561	ATO PORTARIA Nº 1087 MIN.rtf	d8603d96506d630e 96330cd9b358b5f9	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955602	ATO PORTARIA Nº 1089 MIN.rtf	cec6f2eaf73ef40f 335194575ad450d5	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955603	ATO PORTARIA Nº 1094 MIN.rtf	40f90cf3860cf2d5 c9c02a50a0a54338	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955604	ATO PORTARIA Nº 1095 MIN.rtf	27aabbc603b0eb70e a9e711efb601d9dc	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955605	ATO PORTARIA Nº 1096 MIN.rtf	ae2683f16cf6bea3 d13e9ad403aa262b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9955606	ATO PORTARIA Nº 1097 MIN.rtf	9d14ed91dcc9972b 16465245cb83eb67	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955607	ATO PORTARIA Nº 1098 MIN.rtf	cdbd62d046414688 90c27d55a89471e8	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9955608	ATO PORTARIA Nº 1099 MIN.rtf	8390e750e39bc349 24f13eaf4bcd6d30	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9955609	ATO PORTARIA Nº 1100 MIN.rtf	c975ed755f97cfdd 7f2d1ec48d4da9d9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955610	ATO PORTARIA Nº 1101 MIN.rtf	f7cada3b56faec6c e24fca4ceb24aed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955611	ATO PORTARIA Nº 1102 MIN.rtf	5c9115d2b1549333 118120df85e4e7be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955612	ATO PORTARIA Nº 1103 MIN.rtf	b8aad39fa87ff394 11b07456261ba77c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955613	ATO PORTARIA Nº 1104 MIN.rtf	d9f93b211aefdf92 718ad43bada577fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955614	ATO PORTARIA Nº 1105 MIN.rtf	9995cf03e3f17021 80b0ed7546b25913	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955615	ATO PORTARIA Nº 1463 MIN.rtf	1fcfd96f79373a84 1a9006bdb3c18c33	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955616	ATO PORTARIA Nº 1465 MIN.rtf	fac5948c306109ea 7b4e461493eeb304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955617	ATO PORTARIA Nº 1466 MIN.rtf	b8fb8571bd342f57 10b63cb2fb774ae6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955618	ATO PORTARIA Nº 1822 MIN.rtf	55c8a545bcbea6f5 e325b9dd21a2672f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			127,00	R\$ 4.196,08



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA N° 1.085-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002031/1998 e nº 53900.016739/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Branca/SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.086-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003269/2000 e nº 53900.034478/2015-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.087-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001047/1998 e nº 53000.059475/2011-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carmópolis de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.089-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001021/1998 e nº 53900.046568/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Repouso/MG.

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 121, terça-feira, 27 de junho de 2017

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.094-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002560/1998 e nº 53900.006983/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MUCAMBO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mucambo/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.095-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000006/1999 e nº 53900.004276/2014-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.096-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000344/1998 e nº 53900.003474/2014-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.097-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001721/1998 e nº 53900.046389/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁBAÍRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abaíra/BA.

PORATARIA N° 1.098-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.021997/2014-68 e nº 53900.021997/2014-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Aurora, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.099, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000607/1999 e nº 53900.034429/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IBITITAENSE RÁDIO ROCHEDO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibitiá/BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.100-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001168/1998 e nº 53900.017158/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE BOA VISTA DA APARECIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA N° 1.101-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.038863/2014-86 e nº 53900.038863/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulínia/SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1939877** e o código CRC **D7444C3A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28371/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia

QNQ 4, Conjunto 1, Casa 4 - Ceilândia Norte

72270-401 / Brasília – DF

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53900.034478/2015-41.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E JORNALISMO COMUNITARIO POPULAR DE SAMAMBAIA, sediada em **Brasília – DF**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05/05/2014**, conforme Portaria nº 1.086, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1992887** e o código CRC **C8875186**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28371/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034478/2015-41 - Nº SEI: 1992887

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28371/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.034478/2015-41

ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO

POPULAR DE SAMAMBAIA

QNQ 4, Conjunto 1, Casa 4 – Ceilândia Norte.
72270-401

Brasília / DF

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Erinaldo Bispo Lourenço

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*82451331*ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MINICOM
MADRAS

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 4 8 8 0 6 3 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / : / : / : / : /

h h h

h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30323/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
ERINALDO FÁBIO BISPO LOURENÇO
Representante Legal da Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
QNQ 4, Conjunto 1, Casa 4 - Ceilândia Norte
72270-401 / Brasília – DF

Assunto: Retificação de Ofício.

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28371, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05/05/2014**" leia-se **16/11/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2024735** e o código CRC **3510AB2E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30323/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034478/2015-41 - Nº SEI: 2024735

EM nº 00729/2017 MCTIC

Brasília, 22 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034478/2015-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO POPULAR DE SAMAMBAIA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasília (Samambaia)/DF.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab